

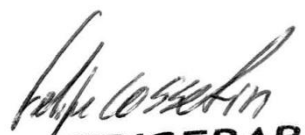
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755 E 805/2026**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA – RS**

- Declaramos que o produto cotado atende a todas as exigências habilitatórias do EDITAL supracitado.
- Declaramos que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, instalação e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no edital e seus anexos.
- Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.
- **DECLARAMOS**, para fins na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- Declaramos, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem nossa habilitação no **certame**, declara ainda que:
 - A) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
 - B) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - C) Não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
 - D) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - E) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - F) Que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - G) Comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- **Declaramos que:**
 - **A VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** é de 120 (cento vinte) dias, ou conforme o prazo estipulado no edital.
 - **A GARANTIA é de 12 (DOZE) meses nos equipamentos e serviços a contar da data da entrega do bem, ou o prazo estipulado no edital, prevalecendo o maior período.**
 - **O PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da nota de empenho **ou** o prazo estipulado no edital, prevalecendo o menor prazo.
 - Que estamos de acordo com as **DEMAIS CONDIÇÕES** estipuladas no Edital.
- Dados bancários para depósito: SICREDI AG:0361 CONTA:85376-3.

ATENÇÃO/OBSERVAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATO:

- Responsável pela assinatura do contrato: FELIPE KROTH COSSETIN, CPF: 018.145.110-75
- Todos os documentos de contrato, atas e empenhos referente a este pregão devem ser enviado para nossa MATRIZ na cidade de IJUI, afim de agilizar os processos de assinatura ou enviar para o e-mail oficial da empresa fcossetin@yahoo.com.br.
- ENDEREÇO DA MATRIZ: REFRIGERAÇÃO COSSETIN, Avenida 21 de abril, 1132, centro, IJUI – RS, CEP: 98700-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso-Teto, capacidade de 57.000 ou 60.000 BTU/h, quente e frio, composto por unidade evaporadora e condensadora, controle remoto, atendendo às normas vigentes do Inmetro para eficiência energética, quando aplicáveis, garantia mínima de 12 meses, alimentação 220V MARCA: CARRIER	UND	01	10.999,00	10.999,00
02	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade de 24.000 BTU/h, quente e frio, composto por unidade evaporadora e condensadora, controle remoto, classificação de eficiência energética A, conforme PBE/Inmetro, quando aplicável, garantia mínima de 12 meses, alimentação 220V. MARCA: PHILCO	UND	01	3.699,00	3.699,00


REFRIGERAR
COM. DE CLIMATIZADORES LTDA ME
CNPJ: 23.162.246/0001-65
Rua do Comércio, 1374 - ITAPIRANGA-SC

ITAPIRANGA 31 JULHO 2026

FELIPE KROTH COSSETIN
018.145.110-75
PROCURADOR - ADMINISTRADOR